

**PORTARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

PORTEARIA N° 1016 /2025  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

*"Dispõe sobre concessão de  
Licença-Prêmio e dá outras  
providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.063/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, a Servidor Público **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 103, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.669.\*\*\*-49.

**Art. 2º** - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	06/05/2001	06/05/2006
PERÍODO DE GOZO	24/10/2025	21/01/2026

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 24 de outubro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>